



LEI Nº 2241/2022

DE 29 DE JUNHO DE 2022.

"Dá denominação de logradouro público e contém outras providências.."

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Antônio Roberto Bergamasco, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominado a via pública localizada no bairro Residencial Jardim Imperial abaixo discriminada:

I – Rua IV de Rua "**Luciana de Souza Mendonça**";

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 29 de junho de 2022.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO

Prefeito Municipal

